

A EVIDENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O REGISTRO DE ATLETAS PROFISSIONAIS: UM ESTUDO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS CLUBES DE FUTEBOL BRASILEIROS EM ADERÊNCIA À ITG 2003 (R2)

Felipe Augusto Vieira Lima

Orientador: Prof. Dr. Thiago Alberto dos Reis Prado

RESUMO

O presente estudo analisa a aderência das demonstrações contábeis dos clubes de futebol brasileiros da Série A do Campeonato Brasileiro de 2024 à Interpretação Técnica Geral ITG 2003 (R2), emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A norma, vigente a partir de 2024, trouxe mudanças significativas, como a obrigatoriedade de registrar os custos de formação de atletas diretamente no resultado, eliminando sua capitalização como ativos intangíveis. A pesquisa, de natureza qualitativa e descritiva, foi desenvolvida a partir de análise documental, utilizando-se de um *checklist* estruturado com base nas exigências da ITG 2003 (R2). A amostra foi composta pelos 20 clubes participantes da Série A em 2024, cujas demonstrações contábeis foram coletadas em portais oficiais de transparência. Os resultados revelaram que apenas parte dos clubes apresentou conformidade integral às exigências da norma, com destaque para Athletico Paranaense, Botafogo, Flamengo, Fluminense, Grêmio, e São Paulo, que evidenciaram de forma clara os efeitos da transição contábil. Por outro lado, vários clubes apresentaram aderência parcial, limitando-se a classificações genéricas em suas demonstrações, enquanto outros sequer disponibilizaram notas explicativas completas, impossibilitando a verificação integral da conformidade. Conclui-se que a ITG 2003 R2, embora represente avanço normativo, ainda enfrenta desafios de implementação. A pesquisa contribui para a literatura ao oferecer diagnóstico empírico sobre a adoção da atualização da norma, além de indicar caminhos para futuras investigações.

Palavras-chave: Evidenciação Contábil; Futebol; Intangível; ITG 2003 (R2).

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade aplicada às entidades esportivas tem ganhado maior relevância no cenário nacional, sobretudo após o avanço da profissionalização e da complexidade das estruturas administrativas dos clubes de futebol no Brasil (Silva; Minatto, 2023). A crescente necessidade de transparência e responsabilidade fiscal impulsionou a adoção de normas contábeis específicas que orientam a elaboração da contabilidade aplicada às entidades esportivas demonstrações financeiras dessas organizações (Quirino; Alves, 2022).

Nesse contexto, a Interpretação Técnica Geral ITG 2003 foi originalmente publicada em 2013 pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com o objetivo de disciplinar os procedimentos contábeis aplicáveis às entidades desportivas profissionais, especialmente clubes de futebol (Rocha et al., 2023).

Essa norma visava preencher lacunas existentes na legislação contábil brasileira quanto à transparência e à padronização da evidenciação das informações econômico-financeiras por parte dessas entidades, muitas das quais possuem significativas movimentações patrimoniais e sociais (Azevedo et al., 2023). Na sua versão inaugural, a ITG 2003 estabelecia diretrizes para o reconhecimento, a mensuração e a divulgação de ativos, passivos, receitas, despesas e do resultado do exercício, adaptando os princípios contábeis às especificidades do setor esportivo profissional (CFC, 2013).

O trabalho de Lima e Lira (2019), analisou a aderência das informações contábeis divulgadas pelos clubes de futebol à ITG 2003, verificando limitações na aplicação uniforme

da norma entre os clubes da Série A do Campeonato Brasileiro.

Em 2017, o CFC promoveu a Revisão 1 (R1) da ITG 2003, motivada pela necessidade de aprimorar aspectos técnicos da norma frente às mudanças no ambiente regulatório e à evolução do cenário econômico do futebol nacional (Azevedo et al., 2023).

Silva e Fernandes (2020), na análise das demonstrações contábeis de clubes da Série A após a adoção da R1 identificaram a ausência de informações exigidas pela norma e asseveram que embora a R1 tenha contribuído para a elevação da qualidade da informação contábil, a efetividade da norma ainda dependia do comprometimento dos gestores.

Mais recentemente, a Revisão 2 (R2) da ITG 2003 foi emitida com vigência obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2024, marcando um novo patamar na governança contábil das entidades desportivas profissionais (Costa et al., 2023). A ITG 2003 (R2) objetiva maior convergência aos padrões internacionais de contabilidade, em especial, ao eliminar o reconhecimento de ativo intangível de formação de atletas, contabilizando o gasto como despesa no resultado do exercício, eliminando a prática anterior de capitalização desses custos como ativos (Azevedo et al., 2023).

Considerando que as primeiras demonstrações contábeis anuais publicadas na vigência da norma foram emitidas no início de 2025, não se encontrou estudos, até a realização da presente pesquisa, que analisaram a evidenciação em aderência à nova norma. Assim, é pertinente questionar o seguinte: os clubes de futebol brasileiros evidenciaram em suas demonstrações contábeis do ano de 2024, as informações exigidas pela norma ITG 2003 R2?

Neste contexto, o objetivo geral do estudo é analisar o nível de cumprimento das exigências de evidenciação da ITG 2003 (R2) nas demonstrações contábeis publicadas dos clubes de futebol brasileiros da Série A. Para alcançar esse propósito, os objetivos específicos incluem: identificar os itens obrigatórios mais frequentemente evidenciados, verificar possíveis lacunas na apresentação das informações e comparar a evidenciação contábil de diferentes clubes em termos de aderência à norma.

A justificativa para este estudo reside na importância de práticas contábeis alinhadas ao exigido pela legislação como instrumento de transparência e eficiência administrativa. A correta evidenciação das informações, além de cumprir exigências normativas, contribui para o fortalecimento da governança e da confiança dos agentes internos e externos das instituições esportivas (Rezende; Fonseca, 2015).

A relevância social da pesquisa está no papel do futebol como fenômeno cultural e econômico, que mobiliza milhões de brasileiros, gera empregos e movimenta valores expressivos. Como demonstrado por Villar (2021), o futebol brasileiro representa um setor que movimenta bilhões de reais anualmente, influenciando não apenas o entretenimento, mas também a economia, o turismo e o mercado de trabalho. A transparência nas finanças dos clubes, portanto, transcende o interesse institucional, alcançando dimensões públicas e coletivas, sendo um fator essencial para a legitimidade social dessas entidades diante de seus múltiplos stakeholders (Lima; Nascimento, 2020).

No âmbito acadêmico, a pesquisa verifica a efetividade da nova versão da norma na prática, após a sua vigência, e contribui para o avanço da literatura em contabilidade aplicada ao setor esportivo, particularmente no que diz respeito ao cumprimento das normas técnicas por entidades de natureza singular. De acordo com Cruz (2021), embora o arcabouço normativo tenha evoluído nos últimos anos, ainda há lacunas significativas na uniformização das práticas contábeis, especialmente no que se refere à evidenciação de ativos intangíveis e às demonstrações financeiras exigidas pelas normas do Conselho Federal de Contabilidade.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 A ITG 2003 e a evolução das normas contábeis aplicadas às entidades desportivas

A Interpretação Técnica Geral ITG 2003, publicada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 2013, buscou normatizar a contabilidade das entidades desportivas profissionais, especialmente os clubes de futebol, diante das suas particularidades quanto à receita, ao tratamento de ativos intangíveis e à mensuração dos resultados (Conselho Federal De Contabilidade, 2013). A norma surgiu em um contexto de crescentes pressões por transparência e maior responsabilização dos gestores esportivos.

A partir de 2017, com a Revisão 1 (R1), foram promovidas alterações significativas, entre elas a necessidade de explicitação mais detalhada das fontes de receita, incluindo transferências de atletas, patrocínios e direitos de transmissão (Conselho Regional De Contabilidade Do Paraná, 2017). Tais mudanças evidenciam o esforço institucional de adaptação das normas contábeis às práticas específicas do setor, promovendo maior padronização e clareza para os usuários da informação contábil.

Com a promulgação da ITG 2003 R2, cuja vigência iniciou-se em 2024, o CFC estabeleceu novas exigências voltadas ao aprimoramento da governança e da prestação de contas, incluindo a obrigatoriedade de demonstrações contábeis completas, a adoção de práticas de controle interno e a utilização de notas explicativas mais robustas (Costa et al., 2021). Essa nova versão foi elaborada em consonância com o avanço da profissionalização do esporte no Brasil, incorporando exigências mais rígidas de transparência, controle patrimonial e prestação de contas à sociedade (Azevedo et al., 2023).

A evolução normativa visa alinhar os clubes brasileiros às melhores práticas internacionais, tornando-os mais transparentes e competitivos. Nesse contexto, a ITG 2003 (R2) estabelece diretrizes voltadas à adequada evidenciação contábil por entidades desportivas profissionais, promovendo maior clareza, padronização e confiabilidade nas informações prestadas (Costa et al., 2023). Ao exigir relatórios mais robustos e detalhados, a norma visa não apenas à melhoria da gestão financeira dos clubes, mas também à proteção dos interesses dos diversos stakeholders envolvidos, torcedores, patrocinadores, investidores e órgãos reguladores (Rocha et al., 2023).

A atualização da norma também pode mitigar as lacunas apontadas por estudos anteriores, que indicavam baixa aderência às exigências da versão original. Como destaca Lima e Lira (2019), grande parte dos clubes da Série A não cumpria integralmente os requisitos da ITG 2003, o que comprometia a confiabilidade das informações prestadas à sociedade e aos investidores. À luz dessas considerações, observa-se que a literatura mais recente, a partir de 2023, tem reforçado a necessidade de uma mudança de paradigma na contabilidade aplicada ao futebol. Se, por um lado, a ITG 2003 (R2) representa um avanço normativo em direção à convergência internacional, por outro, sua efetividade ainda esbarra em desafios estruturais, como a falta de padronização e a resistência de alguns clubes em promover a transparência plena. Nesse sentido, os estudos de Azevedo et al. (2023) e Rocha et al. (2023) sustentam que a simples existência de regras mais rígidas não garante, por si só, uma prática informacional mais fidedigna, sendo indispensável o fortalecimento da cultura de governança e o engajamento dos gestores esportivos.

Dessa forma, em consonância com a literatura contemporânea, este estudo busca preencher lacunas ainda não exploradas sobre a aderência à ITG 2003 (R2), oferecendo uma análise empírica baseada em checklist que permitirá avaliar, de forma objetiva e comparável, o nível de evidenciação contábil praticado pelos clubes brasileiros de futebol. Assim, a presente investigação se insere no debate atual, conectando-se tanto aos avanços normativos recentes quanto às críticas persistentes acerca da qualidade da informação disponibilizada ao mercado e à sociedade.

2.2 Evidenciação contábil em clubes de futebol no Brasil

A literatura sobre evidenciação contábil em clubes de futebol no Brasil revela avanços importantes, mas também aponta limitações persistentes. Marques et al. (2017) identificaram carência de transparência nas demonstrações contábeis, sobretudo nas notas explicativas, elemento essencial para a compreensão dos relatórios. Nesse mesmo sentido, Silva, Teixeira e Niyama (2009) verificaram que o nível de evidenciação tende a aumentar em clubes com maiores receitas, sugerindo que fatores econômicos influenciam diretamente a qualidade da informação divulgada.

Segundo Silva et al. (2025) o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado foram os demonstrativos mais publicados, enquanto a Demonstração do Resultado Abrangente foi o menos divulgado no estado de Santa Catarina tendo um nível médio de 37% para os clubes grandes e 10% para os pequenos. Assim, aponta-se que a principal característica para discriminar o nível de evidenciação foi o tamanho do clube.

Estudos como o de Raschka, Wallner e Costa (2010) confirmaram que, embora haja aderência parcial às normas contábeis, a consistência varia entre os exercícios e clubes analisados. Holanda et al. (2012) complementaram ao mostrar que atributos institucionais impactam a evidenciação, especialmente no que diz respeito aos gastos com formação de atletas. Lucena e Correia (2019), por sua vez, destacaram a baixa qualidade das informações sobre provisões e passivos contingentes, embora observassem uma evolução gradativa ao longo do tempo.

Quanto à padronização, Souza et al. (2016) e Lins e Rêgo (2020) apontaram ausência de uniformidade na elaboração e publicação das demonstrações, com destaque para a baixa divulgação da Demonstração do Resultado Abrangente (DRA). Esses autores identificaram níveis médios de evidenciação de aproximadamente 50%, valores inferiores ao recomendado pela ITG 2003 (R1). Estudos mais amplos, como o de Figueiredo, Santos e Cunha (2017), observaram médias de 61% para clubes da Série A e 35,2% para os da Série B, indicando disparidades relevantes entre diferentes divisões do futebol brasileiro.

Na interface entre evidenciação e desempenho, Piva, Macedo e Marques (2020) e Pacheco e Souza (2019) confirmaram associações positivas entre o nível de evidenciação, rentabilidade e resultados líquidos, reforçando o papel da transparência na sustentabilidade financeira. Já Martins e Santos (2022) identificaram um nível médio de 68,66% na Série A de 2018, com grandes variações entre clubes (82,93% no Flamengo contra 36,59% no Bahia), além da influência significativa do desempenho esportivo sobre a evidenciação.

Marques et al. (2020) analisaram os níveis de evidenciação nos clubes brasileiros e constataram uma média de 56,38%, valor considerado baixo frente à complexidade das operações financeiras dos clubes. Isso evidencia falhas no cumprimento da norma, mesmo após revisões.

Cruz (2021) enfatiza que os clubes adotam critérios distintos na avaliação de ativos intangíveis, como os direitos econômicos sobre atletas, o que dificulta a comparabilidade entre entidades e compromete a uniformização das demonstrações contábeis. Segundo a autora, mesmo entre os clubes da elite do futebol brasileiro, há disparidades na forma como os ativos são registrados e mensurados.

Krauspenhar e Rover (2022), ao investigarem o reconhecimento do teste de *impairment* em ativos intangíveis, observaram que apenas 3,33% dos clubes reconheciam efetivamente perdas. Isso revela que, apesar das exigências normativas, há resistência ou deficiência técnica na aplicação de critérios contábeis essenciais para a fidedignidade dos demonstrativos.

Além disso, Lima e Nascimento (2020) demonstraram que os clubes que mais arrecadam – especialmente com sócio-torcedor e patrocínio – tendem a apresentar maior nível de evidenciação. Isso sugere que a transparência contábil pode funcionar como diferencial

competitivo, contribuindo para a credibilidade institucional e a atração de investidores.

Antes mesmo da promulgação da Revisão 1 (R1) da ITG 2003, alguns estudos acadêmicos já investigavam os impactos da aplicação da norma original de 2013 no contexto das entidades desportivas profissionais (Azevedo et al., 2023). O trabalho de Lima e Lira (2019), por exemplo, analisou a aderência das informações contábeis divulgadas pelos clubes de futebol à ITG 2003, verificando limitações na aplicação uniforme da norma entre os clubes da Série A do Campeonato Brasileiro. Os autores constataram que, apesar da existência de um referencial técnico específico, ainda havia significativa heterogeneidade nos níveis de transparência e de qualidade das demonstrações contábeis apresentadas, o que comprometia a comparabilidade entre as entidades. Esses achados demonstram que a simples existência de uma norma não garante sua efetiva implementação, sendo necessário o fortalecimento dos mecanismos de fiscalização e governança (Rodrigues; Szuster, 2022).

Com a implementação da R1 da ITG 2003, a partir de 2017, o cenário começou a apresentar mudanças graduais. Um estudo conduzido por Silva e Fernandes (2020), analisou as demonstrações contábeis de clubes da Série A após a adoção da R1. Os autores identificaram avanços em termos de padronização da divulgação de receitas com direitos de transmissão e negociação de atletas, bem como uma maior clareza nas notas explicativas. Contudo, também foi apontada a permanência de práticas contábeis inadequadas, como a ausência de demonstrações exigidas ou a não evidenciação completa dos passivos fiscais e trabalhistas. A pesquisa revelou, portanto, que embora a R1 tenha contribuído para a elevação da qualidade da informação contábil, a efetividade da norma ainda dependia do comprometimento dos gestores e da atuação dos conselhos fiscais (Azevedo et al., 2023).

Corroborando essas análises, a pesquisa de Costa et al. (2021), aprofundou a discussão sobre a governança contábil no futebol brasileiro, demonstrando que a ITG 2003 R1 atuou como um instrumento normativo relevante, mas ainda insuficiente diante da complexidade estrutural e institucional dos clubes. Os autores enfatizaram que, mesmo com os avanços regulatórios, muitos clubes ainda enfrentam desafios relacionados à profissionalização da gestão, à dependência de receitas não operacionais e à frágil estrutura de controle interno. O estudo propôs, inclusive, que a evolução da norma para versões mais atualizadas, como a futura R2, deveria intensificar as exigências de transparência, incluindo métricas de desempenho financeiro e social.

Essas investigações reforçam a importância do processo contínuo de revisão e aprimoramento normativo, evidenciando que a ITG 2003 R1 representou um passo relevante, mas não definitivo, no sentido de aprimorar a qualidade da informação contábil das entidades desportivas profissionais. Diante disso, a chegada da R2 em 2024 surge como uma resposta às lacunas identificadas nos estudos empíricos realizados sob a vigência da versão anterior, e representa uma oportunidade para consolidar uma cultura de prestação de contas mais robusta, ética e alinhada às melhores práticas internacionais.

A Interpretação Técnica Geral ITG 2003 (R1), emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, estabeleceu parâmetros normativos para a evidenciação contábil nas entidades desportivas profissionais brasileiras. Essa norma trouxe a obrigatoriedade de divulgação das demonstrações financeiras com maior nível de detalhamento, sobretudo quanto a receitas, despesas e composição do patrimônio, considerando as especificidades da atividade esportiva. De acordo com Silva e Fernandes (2020), a ITG 2003 (R1) buscou alinhar a contabilidade dos clubes de futebol a práticas de transparência e prestação de contas, fator essencial diante da crescente relevância econômica e social do setor no país.

Diversos estudos analisaram a aderência dos clubes de futebol à ITG 2003 (R1). Lima e Lira (2019) verificaram que, mesmo após a implementação da norma, as demonstrações financeiras de clubes da Série A ainda apresentavam lacunas quanto à conformidade, evidenciando baixa aderência em itens relevantes, como intangíveis e notas explicativas. Silva

e Fernandes (2020) reforçam esse diagnóstico ao demonstrarem que muitos clubes não seguiram integralmente a norma, revelando inconsistências especialmente relacionadas à aplicação de critérios de reconhecimento e mensuração de ativos. Esses resultados indicam que, embora a ITG 2003 (R1) tenha representado um avanço normativo, sua efetividade prática foi limitada, em razão da falta de uniformidade e da resistência de algumas entidades em adotar padrões mais rigorosos de evidenciação.

Pesquisas mais recentes, como a de Costa et al. (2021), destacam a importância da governança contábil no ambiente esportivo e a necessidade de maior comprometimento das entidades com a transparência. Os autores apontam que a evolução normativa, somada à pressão de órgãos fiscalizadores e da sociedade, tem impulsionado uma mudança gradual no nível de evidenciação, embora os desafios persistam. Assim, a experiência acumulada com a ITG 2003 (R1) serve de base para compreender as dificuldades históricas de implementação e para embasar discussões sobre a revisão da norma e o aperfeiçoamento dos mecanismos de governança e *accountability* nos clubes de futebol.

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa adota abordagem quantitativa, qualitativa e descritiva, utilizando como técnica principal a análise de conteúdo nas demonstrações contábeis das entidades desportivas profissionais. O objetivo é verificar a aderência à norma contábil vigente, a ITG 2003 (R2), por meio da elaboração e aplicação de um checklist estruturado. Essa ferramenta permitiu identificar se os itens normativos estabelecidos foram devidamente evidenciados nas notas explicativas e demais seções das demonstrações financeiras.

Esta pesquisa é de cunho documental, com o objetivo geral de analisar o nível de cumprimento das exigências de evidenciação da ITG 2003 R2 nas demonstrações contábeis publicadas por 20 clubes brasileiros de futebol da série A do Campeonato Brasileiro no ano de 2024. Conforme Gil (2019), a pesquisa documental é desenvolvida a partir de documentos oficiais, sendo adequada para estudos cujo foco seja a revisão crítica dos dados obtidos sobre um determinado tema.

Para alcançar esse propósito, os objetivos específicos incluem: identificar os itens obrigatórios mais frequentemente evidenciados, verificar possíveis lacunas na apresentação das informações e comparar a evidenciação contábil de diferentes clubes em termos de aderência à norma.

A abordagem qualitativa descritiva permite compreender os aspectos subjetivos e interpretativos que envolvem o cumprimento das normas contábeis pelas entidades esportivas, permitindo uma análise mais aprofundada dos significados e implicações da ITG 2003 R2 (Minayo, 2022). Segundo Godoy (1995), a pesquisa qualitativa descritiva é especialmente útil em contextos em que se pretende investigar práticas institucionais e seus reflexos em ambientes complexos, como é o caso do setor esportivo profissional.

Em relação à amostra, o Campeonato Brasileiro de Futebol – Série A de 2024 contou com a participação de 20 clubes representando diferentes regiões do país, evidenciando a diversidade do cenário esportivo nacional. A lista foi composta por: Athletico-PR, Atlético Goianiense, Atlético Mineiro, Bahia, Botafogo, Red Bull Bragantino, Corinthians, Criciúma, Cruzeiro, Cuiabá, Flamengo, Fluminense, Fortaleza, Grêmio, Internacional, Juventude, Palmeiras, São Paulo, Vasco da Gama e Vitória. Esses clubes, além de disputarem a principal competição de futebol do Brasil, também são objeto de análise em estudos de governança e evidenciação contábil, dada a relevância de suas operações financeiras e esportivas no contexto nacional (GE, 2023; UOL, 2023).

A escolha pela abordagem metodológica adotada neste estudo justifica-se pela

necessidade de avaliar a conformidade da evidenciação contábil dos clubes de futebol da Série A do Campeonato Brasileiro com as normas vigentes, em especial a NBC ITG 2003 (R2), que disciplina o tratamento contábil do ativo imobilizado, e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), responsáveis pela harmonização às normas internacionais de contabilidade (IFRS).

A população do estudo é composta pelos 20 clubes que participaram da Série A em sua temporada de referência (Temporada 2024). Entretanto, a amostra restringe-se àqueles que disponibilizaram em seus sites oficiais, ou em portais de transparência, as demonstrações contábeis anuais. Segundo Lakatos e Marconi (2017), a definição criteriosa da amostra em pesquisas documentais permite maior rigor metodológico, garantindo que as informações analisadas possuam relevância e representatividade no contexto investigado.

O processo de coleta de dados seguiu um conjunto de etapas sistematizadas. Inicialmente, procedeu-se à identificação dos clubes que disponibilizam relatórios financeiros completos e auditados. Na sequência, realizou-se o download e arquivamento das demonstrações contábeis em formato digital. Posteriormente, os documentos foram catalogados em planilhas eletrônicas, com classificação por colocação ao final do campeonato e clube.

Para mensurar o nível de evidenciação contábil, elaborou-se um checklist fundamentado nas exigências previstas na NBC ITG 2003 (R2). O checklist foi construído de forma a verificar se os itens de divulgação obrigatória ou recomendada estavam presentes nos relatórios financeiros. Cada item do checklist recebeu uma pontuação dicotômica, em que foi atribuído o valor 0 (zero) quando o critério não era atendido e 1 (um) quando havia conformidade com a exigência.

Dessa forma, o somatório dos pontos obtidos por cada clube representou o nível de atendimento às normas e boas práticas de divulgação, possibilitando identificar quais instituições apresentaram maior transparência em suas demonstrações. Assim, o clube que obteve maior pontuação foi considerado aquele com maior nível de evidenciação contábil, ou seja, o que melhor atende aos requisitos normativos analisados.

A análise dos documentos coletados foi conduzida com base no método da análise de conteúdo (Bardin, 2016), permitindo interpretar criticamente as informações apresentadas. Esse procedimento incluiu a comparação com as exigências normativas, a identificação de boas práticas de transparência e o mapeamento de lacunas de divulgação.

O checklist apresentado no Quadro 1 foi elaborado com base na NBC ITG 2003 (R2). Cada critério de divulgação recebe a pontuação de 0 (quando não atende) ou 1 (quando atende), permitindo mensurar o nível de evidenciação contábil dos clubes.

Quadro 1 - Checklist de Evidenciação Contábil dos Clubes da Série A do Campeonato Brasileiro

Item	Descrição	Conformidade (Sim/Não)
1	As despesas de formação de atletas devem ser integralmente reconhecidas como despesa no resultado do exercício e não mais no ativo intangível.	
2	Os saldos registrados em 31/12/2023 devem ser reavaliados e segregados entre: (a) valores que não atendiam à regra de capitalização; e (b) valores que foram corretamente registrados como intangíveis, conforme regras descritas na ITG 2003 (R2).	
3	Inclusão de uma seção nas notas explicativas a em 31/12/2024 detalhando, minimamente, os seguintes aspectos: (a) a natureza e o valor dos ativos intangíveis eliminados.	
4	Inclusão de uma seção nas notas explicativas a em 31/12/2024 detalhando, minimamente, os seguintes aspectos:	

	(b) os impactos dessa eliminação no resultado acumulado.	
5	Inclusão de uma seção nas notas explicativas a em 31/12/2024 detalhando, minimamente, os seguintes aspectos: (c) as razões para a mudança na política contábil, destacando a convergência aos padrões internacionais de contabilidade.	
6	A natureza e o valor dos ganhos ou das perdas decorrentes da cessão de direitos profissionais sobre atletas.	
7	A classificação desses ganhos ou perdas decorrentes da cessão de direitos profissionais sobre atletas como outras receitas e despesas operacionais.	
8	Informações sobre os contratos de cessão temporária de direitos de atletas.	

Fonte: Elaborado pelo autor (2025)

A análise de conteúdo (Bardin, 2016), consiste em identificar se cada item do checklist foi evidenciado (Sim) ou não evidenciado (Não) pelas entidades desportivas. Esse procedimento permitiu mensurar o nível de aderência das práticas contábeis às normas vigentes e fornecer subsídios para avaliar o grau de transparência e conformidade das informações divulgadas.

4 RESULTADOS

O quadro 2 apresenta a verificação da evidenciação contábil dos 20 clubes da Série A do Campeonato Brasileiro em 2024, com base nas Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas disponíveis publicamente. Foram analisados os requisitos da ITG 2003 (R2) e observadas informações adicionais sobre cessão e empréstimos de atletas.

Quadro 2 – Checklist de Evidenciação Contábil dos Clubes da Série A Campeonato Brasileiro (2024). (Itens 1 e 2)

Item	1 - As despesas de formação de atletas devem ser integralmente reconhecidas como despesa no resultado do exercício e não mais no ativo intangível.	2 - Os saldos registrados em 31/12/2023 devem ser reavaliados e segregados entre: (a) valores que não atendiam à regra de capitalização; e (b) valores que foram corretamente registrados como intangíveis, conforme regras descritas na ITG 2003 (R2).
Time	Conformidade (Sim/Não)	Conformidade (Sim/Não)
Botafogo	Sim	Sim

Palmeiras	Sim	Sim
Flamengo	Sim	Sim
Fortaleza	Sim	Não
Internacional	Sim	Sim
São Paulo	Sim	Sim
Corinthians	Sim	Sim
Bahia	Sim	Não
Cruzeiro	Sim	Sim
Vasco da Gama	Sim	Sim
Vitoria	Sim	Sim
Atlético MG	Sim	Não
Fluminense	Sim	Sim
Gremio	Sim	Sim
Juventude	Sim	Sim
Bragantino	Não	Não
Athletico PR	Sim	Sim
Criciuma	Não	Não
Atlético GO	Não	Não
Cuiabá	Não	Não

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

O Quadro 2 mostra que 4 clubes não evidenciaram informação sobre as despesas de formação de atletas integralmente reconhecidas como despesa no resultado do exercício e não mais no ativo intangível e também não evidenciaram informações relativas à 31/12/2023 alinhadas à nova norma. Além disso, 3 clubes evidenciaram corretamente a informação 1, mas não evidenciaram a 2. Isso indica não aderência às atualizações exigidas.

Quadro 3 – Checklist de Evidenciação Contábil dos Clubes da Série A Campeonato Brasileiro (2024). (Itens 3 e 4)

Item	3 - Inclusão de uma seção nas notas explicativas a em 31/12/2024 detalhando, minimamente, os seguintes aspectos: (a) a natureza e o valor dos ativos intangíveis eliminados.	4 - Inclusão de uma seção nas notas explicativas em 31/12/2024 detalhando, minimamente, os seguintes aspectos: (b) os impactos dessa eliminação no resultado acumulado.
------	---	--

Time	Conformidade (Sim/Não)	Conformidade (Sim/Não)
Botafogo	Sim	Sim
Palmeiras	Sim	Sim
Flamengo	Sim	Sim
Fortaleza	Não	Não
Internacional	Sim	Sim
São Paulo	Sim	Sim
Corinthians	Sim	Sim
Bahia	Não	Não
Cruzeiro	Sim	Sim
Vasco da Gama	Não	Não
Vitoria	Não	Não
Atlético MG	Não	Não
Fluminense	Sim	Sim
Gremio	Sim	Sim
Juventude	Sim	Sim
Bragantino	Não	Não
Athletico PR	Sim	Sim
Criciuma	Não	Não
Atlético GO	Não	Não
Cuiabá	Não	Não

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

O Quadro 3 mostra que quase metade da amostra não evidenciou informações relativas a 2024 sobre a natureza e o valor dos ativos intangíveis eliminados e os impactos dessa eliminação no resultado acumulado, indicando baixa aderência à norma vigente.

Quadro 4 – Checklist de Evidenciação Contábil dos Clubes da Série A Campeonato Brasileiro (2024). (Itens 5 e 6)

Item	5 - Inclusão de uma seção nas notas explicativas em 31/12/2024 detalhando, minimamente, os seguintes aspectos: (c) as razões para a mudança na política contábil, destacando a convergência aos padrões internacionais de contabilidade.	6 - A natureza e o valor dos ganhos ou das perdas decorrentes da cessão de direitos profissionais sobre atletas.
------	---	--

Time	Conformidade (Sim/Não)	Conformidade (Sim/Não)
Botafogo	Sim	Sim
Palmeiras	Sim	Não
Flamengo	Sim	Sim
Fortaleza	Sim	Sim
Internacional	Sim	Sim
São Paulo	Sim	Sim
Corinthians	Sim	Não
Bahia	Não	Não
Cruzeiro	Sim	Não
Vasco da Gama	Sim	Sim
Vitoria	Sim	Sim
Atlético MG	Não	Não
Fluminense	Sim	Sim
Gremio	Sim	Sim
Juventude	Sim	Não
Bragantino	Não	Não
Athletico PR	Sim	Sim
Criciuma	Não	Não
Atlético GO	Não	Não
Cuiabá	Não	Não

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

O Quadro 4 mostra que 5 clubes não evidenciaram as razões para a mudança na política contábil para a norma ITG 2003 (R2). Destaca-se que os clubes Bragantino, Criciuma, Atlético GO e Cuiabá, além de não terem evidenciado as informações sobre despesas de formação de atletas integralmente reconhecidas como despesa no resultado do exercício e não mais no ativo intangível, conforme mostrado no Quadro 1, também não evidenciaram que houve mudança na política contábil, o que sugere desconhecimento ou não aplicação deliberada da atualização.

Quadro 5 – Checklist de Evidenciação Contábil dos Clubes da Série A Campeonato Brasileiro (2024). (Itens 7 e 8)

Item	7 - A classificação desses ganhos ou perdas decorrentes da cessão de direitos profissionais sobre atletas como outras receitas e despesas operacionais.	8 - Informações sobre os contratos de cessão temporária de direitos de atletas.
------	---	---

Time	Conformidade (Sim/Não)	Conformidade (Sim/Não)
Botafogo	Sim	Sim
Palmeiras	Não	Não
Flamengo	Sim	Sim
Fortaleza	Sim	Sim
Internacional	Sim	Não
São Paulo	Sim	Sim
Corinthians	Não	Sim
Bahia	Não	Não
Cruzeiro	Sim	Sim
Vasco da Gama	Sim	Não
Vitoria	Sim	Não
Atlético MG	Não	Não
Fluminense	Sim	Sim
Gremio	Sim	Sim
Juventude	Não	Não
Bragantino	Não	Não
Athletico PR	Sim	Sim
Criciuma	Não	Não
Atlético GO	Não	Não
Cuiabá	Não	Não

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

Em relação às informações 6, 7 e 8, expostas nos Quadros 4 e 5, nota-se que além de Bragantino, Criciuma, Atlético GO e Cuiabá que não divulgaram nenhuma informação exigida, os clubes Palmeiras, Bahia, Atlético MG, Juventude não evidenciaram em aderência à norma informações sobre cessão de direitos profissionais sobre atletas. Na análise geral dos Quadros 2 a 5, verifica-se que a informação mais divulgada foi o item 1, sobre as despesas de formação de atletas devem ser integralmente reconhecidas como despesa no resultado do exercício e não mais no ativo intangível. Destaca-se que isso era esperado, pois foi a principal alteração entre as versões R1 e R2 da ITG 2003 (Conselho Federal de Contabilidade, 2024). No entanto, os demais detalhamentos exigidos pela norma em relação aos gastos de formação de atletas (itens 2 e 3), foram menos evidenciados que o primeiro item, o que pode ser uma escolha da gestão, baseada na materialidade da informação.

Tabela 1 – Quantidade de clubes por pontuação atingida no checklist (1 para cada informação divulgada).

Pontuação atingida	Quantidade de clubes	Clubes
8	6	Botafogo; Flamengo; São Paulo; Fluminense; Gremio; Athletico PR
7	2	Internacional; Cruzeiro
6	1	Corinthians
5	5	Palmeiras; Fortaleza; Vasco da Gama; Vitoria; Juventude
1	2	Bahia; Atlético MG
0	4	Bragantino; Criciuma; Atlético GO; Cuiabá

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

Conforme observa-se na Tabela 1, dos 20 clubes da Série A de 2024, 6 clubes evidenciaram integralmente os itens pesquisados referente à ITG 2003 (R2), 10 clubes apresentaram conformidade parcial e 4 clubes não apresentaram nenhuma conformidade, em relação aos itens pesquisados no checklist.

Os clubes com conformidade integral foram: Botafogo; Flamengo; São Paulo; Fluminense; Gremio; Athletico Paranaense. Os demais clubes divulgaram balanços resumidos e/ou incompletos, faltando informações detalhadas, até o momento da pesquisa (set/2025).

Na análise das demonstrações financeiras publicadas, observa-se que os clubes que apresentaram conformidade plena com a ITG 2003 (R2) foram aqueles que publicaram demonstrações financeiras acompanhadas de notas explicativas claras e completas. São eles, Botafogo; Flamengo; São Paulo; Fluminense; Gremio; Athletico Paranaense. Esses clubes evidenciaram de forma explícita a baixa dos ativos intangíveis relativos à formação de atletas, os impactos no patrimônio líquido e no resultado acumulado, bem como as justificativas para a mudança, em conformidade com a convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

Entretanto, há casos em que a transparência não foi tão evidente. Clubes como Bragantino, Atlético GO; Criciuma; Cuiabá não apresentaram em suas notas explicativas narrativas que detalhassem aspectos como a natureza dos valores eliminados, seus impactos ou a justificativa da mudança. O clube Bragantino, não divulgou suas notas explicativas. Nesses casos, a pontuação atingida foi considerada zero (0), pois não foi encontrado publicamente, informações para verificar o cumprimento dos subitens do checklist e da norma.

Destaca-se que dos 4 clubes que não divulgaram informações em aderência à norma, 3 foram rebaixados no campeonato de 2024, para a Série B de 2025 (Criciuma; Atlético GO; Cuiabá). Isso corrobora com os achados de Lima e Nascimento (2020), que demonstraram que os clubes que menos arrecadam – especialmente com sócio-torcedor e patrocínio – tendem a apresentar menor nível de evidenciação. Além disso, verificou-se que alguns clubes como Bahia e Atlético MG, por exemplo, mencionaram os efeitos da ITG 2003 (R2) em seus comunicados, mas não disponibilizaram informações suficientes para confirmar o cumprimento da norma. Nessa situação, esses clubes cumpriram apenas o item 1 do checklist, faltando informações detalhadas para cumprimento dos demais itens do checklist.

A observações sobre a evidenciação contábil dos Clubes evidenciou que no caso do Clube Atlético Mineiro, observa-se que foi publicado um relatório de gestão referente ao exercício de 2024, contendo menção à adoção do *International Financial Reporting Standards* (IFRS) e a compromissos de transparência financeira. Entretanto, não foram localizadas, em suas notas explicativas informações que detalhassem a aplicação da ITG 2003 (R2), especialmente no que se refere à segregação de saldos antigos de intangíveis ou à reclassificação de despesas de formação de atletas. Essa ausência limita a possibilidade de confirmação integral da conformidade normativa.

Os demais 8 clubes, que são; Corinthians; Cruzeiro; Fortaleza; Internacional; Juventude; Palmeiras; Vasco da Gama e Vitoria, não atingiram a pontuação total do checklist, porém atingiram pontuação entre 5 e 7 pontos, o que demonstra uma aderência e cumprimento parcial elevado em relação ao checklist pesquisado e à nova norma.

Em relação ao Corinthians, foram divulgadas as demonstrações financeiras do exercício de 2024, destacando-se o elevado déficit, o maior divulgado, correspondendo a R\$ 127.480.000,00 e o crescimento expressivo do endividamento,

Em consonância com os resultados encontrados, verifica-se que a adoção da ITG 2003 (R2) ainda é heterogênea entre os clubes analisados. Enquanto parte das entidades apresentou aderência integral, com notas explicativas claras e detalhadas, outras restringiram-se a cumprimentos formais ou sequer disponibilizaram documentos completos, o que limita a verificação da conformidade. Os achados corroboram com as críticas de Silva et al. (2025) e Da Rocha et al. (2023), que apontam para a permanência de assimetria informacional e práticas de “gerenciamento de impressão” em clubes brasileiros, mesmo após a vigência de novas normas.

Corroboram também com os estudos de Lima e Lira (2019), que identificaram limitações na aplicação uniforme da versão original da norma ITG 2003 entre os clubes da Série A do Campeonato Brasileiro e Silva e Fernandes (2020), na análise das demonstrações contábeis de clubes da Série A após a adoção da R1, que identificaram a ausência de informações exigidas pela norma e asseveraram que embora a R1 tenha contribuído para a elevação da qualidade da informação contábil, a efetividade da norma ainda não existia em relação à evidenciação de informações exigidas.

Deste modo, em contraste com as expectativas de padronização trazidas pela R2, os resultados da pesquisa sugerem que a norma, por si só, não elimina disparidades entre clubes.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo central analisar o nível de cumprimento das exigências de evidenciação da Interpretação Técnica Geral ITG 2003 (R2) nas demonstrações contábeis publicadas pelos clubes brasileiros de futebol da Série A do Campeonato Brasileiro referentes ao exercício de 2024. Para alcançar esse propósito, foi desenvolvido um checklist estruturado a partir das exigências normativas, de forma a permitir a verificação sistemática da conformidade entre as informações apresentadas e os critérios definidos pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e demais dispositivos normativos aplicáveis ao setor.

Os resultados evidenciaram que apenas 6 dos 20 clubes analisados, ou seja, 30%, apresentou conformidade integral com a ITG 2003 (R2), destacando-se casos como Botafogo; Flamengo; São Paulo; Fluminense; Gremio; Athletico Paranaense, que publicaram demonstrações financeiras acompanhadas de notas explicativas detalhadas, contemplando os requisitos da norma. Por outro lado, diversos clubes apresentaram aderência parcial, limitando-se a classificações genéricas em suas demonstrações sem fornecer explicações narrativas consistentes. Ainda mais preocupante, 20% das entidades analisadas, ou seja, quatro clubes não disponibilizou evidências públicas suficientes, comprometendo a verificação do cumprimento normativo, são eles, Atlético GO; Bragantino; Criciuma; Cuiabá.

Esses achados reforçam o diagnóstico já apontado pela literatura: a simples existência de normas técnicas, por mais modernas e alinhadas aos padrões internacionais, não garante sua efetiva aplicação. A adoção da ITG 2003 (R2) mostrou-se condicionada a fatores como a maturidade da governança interna, a capacidade de produção de relatórios de qualidade e o grau de compromisso dos gestores com a transparência e a *accountability*. Assim, embora a revisão normativa represente um marco importante no processo de profissionalização do futebol

brasileiro, sua plena efetividade ainda depende da consolidação de uma cultura organizacional voltada à transparência, e não apenas ao cumprimento formal de exigências normativos.

Do ponto de vista social e econômico, os resultados confirmam a relevância do tema, visto que os clubes de futebol movimentam valores expressivos, impactando diretamente setores como o turismo, o mercado de trabalho e a indústria do entretenimento. A evidenciação contábil de qualidade, portanto, transcende a esfera institucional e passa a constituir-se como um bem público, fundamental para assegurar a confiança de torcedores, investidores, patrocinadores e demais stakeholders.

Por fim, reconhece-se como limitação do presente estudo a dependência exclusiva de documentos disponibilizados publicamente nos portais de transparência dos clubes, o que restringe a análise em casos em que não houve publicação de demonstrações completas ou auditadas. Como agenda futura de pesquisa, recomenda-se a ampliação da amostra para incluir clubes das Séries B e C, bem como estudos que analisem os fatores determinantes para a evidenciação, tais como características dos clubes, número de sócios torcedores e desempenho esportivo. Outra sugestão seria pesquisar pessoas que elaboram as demonstrações de clubes de futebol e entender como elas consideram a norma na prática e as possíveis dificuldades de evidenciação.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Izabela Maria de, BORBA, José Alonso. Uma análise por meio do **Indicador de Governança em Entidades Esportivas (IGEE)** aplicado às confederações olímpicas brasileiras e Comitê Olímpico Brasileiro (COB). 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/251769>.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BEUREN, Ilse Maria. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Interpretação Técnica Geral ITG 2003 – Entidade Desportiva Profissional**. Brasília: CFC, 2013. Disponível em: https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/02/ITG_2003_audiencia.pdf. Acesso em: 30 jul. 2025.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ. **CFC aprova alterações na ITG 2003 – Entidade Desportiva Profissional**. Curitiba, 2017. Disponível em: <https://www2.crcpr.org.br/imprensa/noticias/exibirParaLeitura/9995>. Acesso em: 30 jul. 2025.

COSTA, Lucas A. M.. Governança contábil no futebol brasileiro: avanços e desafios da evidenciação. **Encontro da ANPAD – EnANPAD**, 2021. Disponível em: <https://anpad.com.br/uploads/articles/120/approved/136c2f0599b3a0175c544b72e4861b9f.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2025.

CRUZ, Laila Guimarães. **Evidenciação contábil nas entidades desportivas profissionais: uma análise dos ativos intangíveis dos clubes de futebol brasileiros**. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal do Rio de

Janeiro, Rio de Janeiro, 2021. Disponível em:
<https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/14908/1/LGCruz.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2025.

DA ROCHA, Matheus Navarro COLNAGO, Caio Cesar Barbosa; PORTELA, Ian Moya Munhoz; GIACOMELLI, Sandra Cristina Pelegrini; SILVA, Irene Caires da.. **Contabilidade Aplicada ao Futebol: Análise Financeira dos Clubes e Fatores Determinantes para o Desempenho Esportivo Durante a Pandemia de Covid-19**. In: **Colloquium Socialis**. ISSN: 2526-7035. 2023. p. e234847-e234847.

DA SILVA COSTA, Carlos Everaldo. Bate-Bola entre contabilidade e visão baseada em recursos: a demonstração do resultado do exercício e o uso de marca própria em clubes de futebol nordestino. **RBFF – Revista Brasileira de Futsal e Futebol**, v. 17, n. 67, p. 1-20, 2025.

FIGUEIREDO, F. M.; SANTOS, V. A.; CUNHA, J. V. A. da. Evidenciação contábil em clubes de futebol: um estudo das séries A e B do Campeonato Brasileiro. **Revista Universo Contábil**, v. 13, n. 1, p. 60-78, 2017.

GE. Campeonato Brasileiro 2024 tem participantes definidos nas Séries A, B, C e D; veja lista. **Globo Esporte**, 06 dez. 2023. Disponível em:
<https://ge.globo.com/pe/futebol/noticia/2023/12/06/campeonato-brasileiro-2024-tem-participantes-definidos-nas-series-a-b-c-e-d-veja-lista.ghtml>. Acesso em: 25 ago. 2025.

GE. Corinthians fecha 2024 com déficit recorde e dívida crescente. São Paulo: **Globo Esporte**, 2025. Disponível em: <https://ge.globo.com/>. Acesso em: 19 set. 2025.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GODOY, Arilda Schmidt. A pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 3, p. 20–29, jul./set. 1995. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rae/article/view/37172>. Acesso em: 30 jul. 2025.

HENDRIKSEN, Eldon S.; VAN BREDA, Michael F. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2012.

HOLANDA, A. P.; BORBA, J. A.; OLIVEIRA, R. A. de; FERREIRA, M. P. Disclosure dos custos com formação de atletas nos clubes de futebol brasileiros. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 23, n. 60, p. 114-125, 2012.

KRAUSPENHAR, João Henrique; ROVER, Suliani. O teste de impairment mente? O caso dos atletas dos clubes de futebol brasileiros. **Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 33, n. 2, p. 183–208, maio/ago. 2022. Disponível em:
<https://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/7187>. Acesso em: 30 jul. 2025.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LIMA, Silvio F. P.; LIRA, Danielly M. M. A aderência à ITG 2003 nas demonstrações contábeis dos clubes de futebol da Série A. **Revista de Contabilidade da UERN**, v. 8, n. 2,

p. 37-53, 2019. Disponível em:
<https://periodicos.apps.uern.br/index.php/RCC/article/view/303>. Acesso em: 30 jul. 2025.

LIMA, Thiago Paiva; NASCIMENTO, André Souza. Análise da evidenciação contábil nos clubes de futebol brasileiros. In: **Congresso USP de Controladoria e Contabilidade**, 20., 2020, São Paulo. **Anais** [...]. São Paulo: USP, 2020. Disponível em:
<https://congressousp.fipecafi.org/anais/20UspInternational/ArtigosDownload/2382.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2025.

LINS, L. S.; RÊGO, M. de A. Aderência à ITG 2003 (R1): análise da evidenciação contábil nos clubes da Série A do Campeonato Brasileiro. **Revista Ambiente Contábil**, v. 12, n. 2, p. 255-273, 2020.

LUCENA, W. G. L.; CORREIA, L. F. Evidenciação contábil de provisões e passivos contingentes em clubes de futebol brasileiros. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 13, n. 37, p. 1-14, 2019.

MARQUES, L. da S.; MACEDO, M. A. S.; SILVA, J. O. da. Transparência e evidenciação em clubes de futebol: uma análise das notas explicativas. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, v. 11, n. 2, p. 180-197, 2017.

MARQUES, Vagner Antônio M.. Nível de evidenciação das informações contábeis dos clubes de futebol brasileiros. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, João Pessoa, v. 8, n. 2, p. 57-75, jul./dez. 2020. Disponível em:
<https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/10217543.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2025.

MARTINS, J. A. O.; SANTOS, R. R. Fatores que influenciam o nível de disclosure contábil nos clubes da Série A do Campeonato Brasileiro. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, v. 10, n. 2, p. 59-76, 2022.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 15. ed. São Paulo: Hucitec, 2022.

PACHECO, D. P.; SOUZA, M. J. Evidenciação de ativos intangíveis e desempenho econômico-financeiro em clubes de futebol. **Revista Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 22, n. 3, p. 307-325, 2019.

PIVA, L. F.; MACEDO, M. A. S.; MARQUES, L. da S. Evidenciação contábil, desempenho financeiro e desempenho esportivo em clubes de futebol. **Revista Brasileira de Contabilidade**, v. 49, n. 237, p. 35-52, 2020.

QUIRINO, Frederico Martins; ALVES, Sirlene Siqueira. A contabilidade aplicada ao terceiro setor. **Monumenta – Revista Científica Multidisciplinar**, v. 5, n. 5, p. 114-130, 2022.

RASCHKA, L. C.; WALLNER, J.; COSTA, M. Evidenciação contábil em clubes de futebol: uma análise dos clubes paulistas. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 4, n. 9, p. 27-45, 2010.

REZENDE, Amaury José; DALMÁCIO, Flávia Zóboli. Práticas de governança corporativa e indicadores de performance dos clubes de futebol: uma análise das relações estruturais.

Revista Contabilidade, Gestão e Governança, Brasília, v. 18, n. 3, p. 1–20, 2015.
Disponível em: <https://revistacgg.org/index.php/contabil/article/view/878>. Acesso em: 30 jul. 2025.

RODRIGUES, Diego da Silva; SZUSTER, Flávia Rechtman. Análise do Nível de Aderência à Norma NBC–ITG 2003 (R1)-Entidade Esportiva pelos Clubes de Futebol da Série A do Campeonato Brasileiro de 2022. **Pensar Contábil**, 2024.

| SILVA, Gabriel dos Santos da. **Futebol catarinense fora das quatro linhas: Uma análise da evidenciação e do desempenho econômico-financeiro dos clubes profissionais**. 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/234455>. Acesso em: 18 set. 2025.

SILVA, Marcos A. S.; FERNANDES, Fabiana F. M. Aplicação da ITG 2003 R1: uma análise nas demonstrações financeiras dos clubes de futebol brasileiros. **Pensar Contábil**, v. 22, n. 74, p. 47-59, 2020. Disponível em: <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/pensarcontabil/article/view/4252>. Acesso em: 30 jul. 2025.

SILVA, R. C.; TEIXEIRA, A.; NIYAMA, J. K. Evidenciação contábil nos clubes de futebol brasileiros. **Revista Universo Contábil**, v. 5, n. 3, p. 38-53, 2009.

SILVA, Vanessa de Meneses; MINATTO, Fábio; BORBA, José Alonso. Gerenciamento de impressão nos relatórios dos clubes brasileiros de futebol. **Revista Contabilidade, Gestão e Governança**, Brasília, v. 25, n. 3, p. 506-523, set./dez. 2022.

UOL. Quais são os times que jogarão o Brasileirão 2024. **UOL Esporte**, 07 dez. 2023. Disponível em: <https://www.uol.com.br/esporte/futebol/ult>. Acesso em: 25 ago. 2025.